



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

LEI Nº 393 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1995

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite que menciona ao orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 692.759,81 (seiscentos e noventa e dois mil, setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos), na forma do anexo, ao orçamento vigente do Município.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender ao disposto no art. 1º desta Lei são aqueles de que tratam os incisos I, II ou III do § 1º do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a ultrapassar o duodécimo orçamentário que vier a ser fixado para o mês de dezembro do ano em curso, no limite da despesa com o pagamento da segunda parcela da Gratificação de Natal dos Servidores Municipais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 27 de novembro de 1995.


MANOEL MARTINS ESTEVES
Prefeito



MANOEL ROBERTO BITTENCOURT
Procurador Jurídico





Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto


Continuação da Lei nº 393 de 27 de novembro de 1995.



MAURO CEZAR ESTEVES DA CUNHA
Chefe de Gabinete



ELOIR ESTEVES
Secretário de Administração



JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI
Secretário de Fazenda


ENI ESTEVES DA CUNHA
Secretária de Educação e Cultura,
Esporte e Lazer


FRANCISCO CARLOS BRANCO
Secretário de Agricultura e Desenvolvimento
Econômico Social


SÉRGIO DA SERRA MARTINS OEST FILHO
Secretário de Saúde


CELSO RÂMPINI DO CARMO
Secretário de Obras Públicas,
Urbanização e Transporte


ELIELSON JOSÉ DIAS
Diretor do DAAE



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

ANEXO A LEI N° 393 de 27 DE NOVEMBRO DE 1995

Programa de Trabalho	Código/Fonte	Suplementação
Gabinete do Prefeito		
2001.03070202.003	3111	8.844,34
2001.03070212.004	3111	21.175,35
2001.15824922.007	3113	2.230,00
2001.03070212.004	3131	2.200,00
2001.03070211.001	4210	3.000,00
2001.03070232.005	3132	4.000,00
Secretaria de Administração		
2002.03070212.006	3111	23.931,45
2002.15824922.007	3113	2.420,00
2002.15824922.007	3253	5.054,40
2002.03070212.006	3132	10.000,00
2002.15844922.010	3280	5.000,00
Secretaria de Fazenda		
2003.03080322.011	3111	23.246,34
2003.15824922.007	3113	2.380,00
Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer		
2004.08421882.013	3111	108.515,40
2004.15824922.007	3113	10.950,00
2004.08421882.013	3132	90.325,36
Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico-Social		
2005.04130212.019	3111	12.478,01
2005.15824922.007	3113	1.270,00
2005.04130212.019	3131	1.436,00
Secretaria de Saúde		
2006.13754282.021	3111	37.327,39
2006.15824922.007	3113	3.750,00
2006.13754282.021	3131	3.832,08
2006.13754282.021	3132	73.377,60
2006.13754282.021	3211	90.000,00
2006.13754282.024		
Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes		
2007.16070212.023	3111	47.868,33
2007.15824922.007	3113	4.950,00
2007.16070212.023	3131	792,00
2007.16070212.023	3132	45.612,36
2007.16070212.023	3120	24.000,00
2007.16070212.023		
Departamento Autônomo de Água e Esgoto - DAAE		
2008.13760212.025	3111	5.262,22
2008.15824922.007	3113	530,00
2008.13760212.025	3132	17.001,18
TOTAL		692.759,81